



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



OFICIO Nº 86/2021

Pitanga, 16 de dezembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
Pitanga - PR

Assunto: adequação orçamentária das emendas do projeto de Lei nº 40/2021

Após análise do projeto de Lei nº 40/2021, verificou-se a necessidade de retificação das emendas de nº 38, 43, 49 e 52.

Em relação a emenda de nº 38, o elemento de despesa descrito, por um erro de digitação, estava incompleto. Sendo atribuído a natureza 3.3.0.43.00.00, quando o correto seria **3.3.50.43.00.00**.

Da mesma forma ocorre na emenda nº 49, o elemento de despesa correto seria o de nº **3.3.50.43.00.00**.

Por outro lado, as emendas de nº 43 e nº 52, constam valores diversos na justificativa e na tabela de créditos orçamentários.

Na emenda de nº 43 atribui-se o valor de **R\$ 40.000,00**, como previsto na justificativa.

O mesmo ocorre com a emenda de nº 52, o valor atribuído será o de **R\$3.000,00**, conforme descrito na justificativa.

Tais alterações não interferem no objeto das referidas emendas, tendo por finalidade apenas a retificação da classificação orçamentária.

Em relação as emendas com valores diversos, observa-se que os valores que constam nas justificativas, completam-se no valor total, previsto para a emenda individual de cada Vereador, o qual é de R\$ 97.064,00.

Trata-se, portanto, de mera modificação de erro formal.

Atenciosamente

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	3334/2021
Data	16 / 12 / 2021
às	10 horas 37 min.
9.ª turma m. mes. 12	
FUNCIONÁRIO	